

ETP-DAP - 62024

Código de validação: 6071028956

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de ares condicionados em geral, visando atender às demandas de reformas e inaugurações das diversas unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, especialmente do Fórum da Comarca de Açailândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade

Os materiais destinam-se ao aparelhamento das novas instalações do Fórum das Comarca de Açailândia, bem como atender às demandas emergenciais que ensejem a substituição imediata de equipamentos danificados, irrecuperáveis ou aqueles cujo custo de manutenção seja inviável.

É cediço dizer que equipamentos de ares condicionados são essenciais para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e ao público em geral, sobretudo no Estado do Maranhão, onde as temperaturas costumam ser elevadas durante o ano inteiro.

Ademais, pretende-se adquirir aparelhos com tecnologia inverter que além de proporcionar uma adequada climatização dos ambientes, garantem ainda uma maior economia no consumo de energia elétrica, baixo nível de ruído e sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração Patrimonial	Dayana da Conceição Ferreira Luna (Chefe da Divisão)

4. Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange à racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos, como o Plano Anual de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

Contratações, por exemplo.

5. Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos Funcionais

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

5.2 Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque mínimo desses materiais, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

5.3 Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

6. Descrição dos itens e estimativa das quantidades

Listados no termo de referência, são ao todo 07 (sete) itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram estimadas com base na demanda prevista proveniente de: a) informações enviadas pela Diretoria de Engenharia; b) posição atual do estoque.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor será por contratação direta, mediante dispensa de licitação, considerando que se trata de compra emergencial (licitação dispensável) nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC) e que o fornecedor outrora contratado para fornecimento dos referidos itens descumpriu com suas obrigações contratuais, ensejando a aplicação de penalidade e posterior rescisão contratual, conforme Proc. nº 10.146/2024.

8. Estimativa de preços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

9. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 4 e 5.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica a esta contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de processo de aquisição de materiais permanentes comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque e aparelhamento de unidades novas, reformadas ou ampliadas. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se prover às unidades com os equipamentos necessários e indispensáveis para o funcionamento dos serviços judiciários e administrativos, proporcionando bem-estar aos servidores e público em geral, através de um aparelhamento adequado dos espaços físicos dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não incorrerá em impacto ambiental e deve estar de acordo com o Plano de Logística Sustentável 2022-2026, além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo a contratada adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

14. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração Patrimonial para o exercício de 2024.

15. Modalidade de licitação adequada ao objeto

Sugere-se a Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, haja vista que a tentativa anterior de aquisição dos referidos equipamentos não se fez exitosa, em virtude de descumprimento contratual por parte da última contratada.

16. Início do fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão após a solicitação formal de fornecimento enviada pela Divisão de Administração Patrimonial, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias corridos a contar desta.

DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 116251

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2024 16:39 (DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2024 16:41 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



ETP-DAP - 62024 / Código: 6071028956
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente